

RESOLUÇÃO Nº. 019/2024 – CMP

“Dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das prestações de contas das competências de agosto e setembro de 2024 do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO.**”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a adequação do Regime Próprio de Previdência Social de Catalão, alterada pela Lei Municipal nº 2.600, de 18 de agosto de 2008 e demais alterações, nomeado pelo Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023 retificado pelo Decreto nº 2.587, de 1º de março de 2023 e, posteriormente retificado pelo Decreto nº 2.909, de 31 de julho de 2024, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à prestação de contas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**; e

CONSIDERANDO que relatório mensal das prestações de contas das competências de AGOSTO e SETEMBRO DE 2024 estão dentro das normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social – MPS.

RESOLVE:

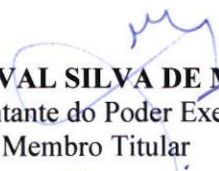
Art. 1º - **APROVAR** as receitas e despesas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**, constante das prestações de contas das competências de AGOSTO e SETEMBRO DE 2024, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social - MPS, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas **REGULARES**.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do **PREV CATALÃO**, incumbida de dar publicação desta Resolução no placar do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO**.



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

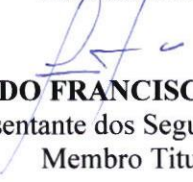
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024.

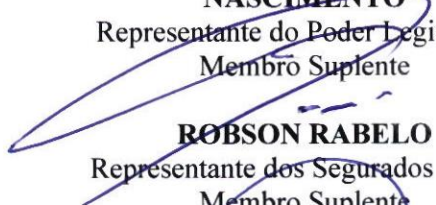

SANDOVAL SILVA DE MELO
Representante do Poder Executivo
Membro Titular

DÉBORA MAMEDE LINO
Representante do Poder Executivo
Membro Suplente

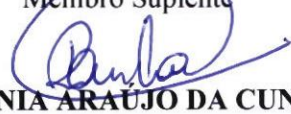

THAIANY CRISTINE CARNEIRO
Representante do Poder Legislativo
Membro Titular

IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Representante do Poder Legislativo
Membro Suplente


REINALDO FRANCISCO DE MATOS
Representante dos Segurados Ativos
Membro Titular


ROBSON RABELO
Representante dos Segurados Ativos
Membro Suplente

MARIA TEODORO DA FONSECA
Representante dos Inativos
Membro Titular


ROSANIA ARAUJO DA CUNHA
Representante dos Inativos
Membro Suplente


GISLENE APARECIDA MESQUITA COELHO
Representante dos Pensionistas
Membro Titular

ELAINE GOMES DA SILVA
Representante dos Pensionistas
Membro Suplente